REGULAMENTO CAMPANHA PORTADOR DE DIPLOMA

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Rodovia PR-182, Km 320/321, Biopark, município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.919-899, adiante denominada FACULDADE BIOPARK, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna pública o regulamento de Portador de Diploma para o processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, conforme as disposições estabelecidas neste regulamento.

DA CAMPANHA

- 1.1. O regulamento da campanha para Portador de Diploma tem por finalidade o preenchimento de vagas apenas para o curso de Bacharelado em Inteligência Artificial da Faculdade Biopark conforme processo de seleção integrado do segundo semestre de 2024, edital nº 007/2024.
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha os candidatos que concluíramo Ensino Superior, em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Diploma devidamente registrado.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 18 de março de 2024 até o dia 22 de julho de 2024, por meio do site: www.bpkedu.com.br.
- 2.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
- 2.2.1. Qualquer meio de cancelamento de inscrição, de modo algum ocasionará o reembolso da taxa de inscrição.
- 2.3. O candidato que necessitar de atendimento especializado para avaliação de perfil comportamental deverá declarar no ato da inscrição qual o tipo de necessidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será em duas fases:

3.1.1. Fase I - Avaliação do Diploma

3.1.1.1. Apresentação de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado conforme legislação em vigor.

- 3.1.1.2. O candidato deverá anexar cópia do diploma da graduação (frente e verso) no portal do aluno e aguardar parecer para a realização da fase II.
- 3.1.1.3. O aluno ingressará obrigatoriamente no 1º período do curso.

3.1.2. Fase II – Avaliação de Perfil Comportamental.

- 3.1.2.1. Os candidatos classificados na Fase I, serão convocados para participarem da Fase II, através de agendamento individual e conforme disponibilidade dos grupos para avaliação, no período de 19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024.
- 3.1.2.2. A Fase II poderá ser composta pela aplicação do teste EPR Escala dos Pilares da Resiliência, realização de entrevista individual e dinamica em grupo.
- 3.1.2.3. A falta na entrevista ou em algum dos testes acarretará na imediata desclassificação do candidato, exceto por justificativa médica ou jurídica, devidamente comprovadas.
- 3.1.2.4. Serão tolerados até 15 (quinze) minutos de atraso.
- 3.1.2.5. Todas as entrevistas e testes serão agendados de segunda a sexta-feira e executados em horário comercial.
- 3.1.2.6. A avaliação do perfil comportamental terá nota máxima de 100 (cem) pontos.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1. O processo de seleção por meio de Portador de Diploma seguirá a lógica de pontuação e classificação:
- **4.1.1. Fase I** É a apresentação do diploma de graduação em consonância com a legislação em vigor.
- 4.1.1.1. Os candidatos que apresentarem o diploma de graduação em conformidade com a legislação em vigor estarão automaticamente classificados para a realização da fase II.
- 4.1.1.2. Os candidatos cujo a documentação estiver em desacordo com a legislação vigente estarão desclassificados do processo seletivo.
- 4.1.2. Fase II É a nota obtida através da avaliação de perfil comportamental.
- 4.1.2.1. Nota Final do Candidato (NFC) A nota final do candidato será definida pela

Jy -

avaliação do perfil comportamental.

NFC = FASE II

- 4.1.2.2. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) superior a 50 estarão aptos a realizar a matrícula.
- 4.1.2.3. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) inferior a 50 estarão desclassificados do processo seletivo.
- 4.1.2.4. A aprovação ou não no processo seletivo estará disponivel no portal do candidato, entre os dias 19 de março de 2024 até 26 de julho de 2024
- 4.1.2.5. Fica facultado aos candidatos desclassificados como portadores de diploma a opção de realizar nova inscrição e concorrer as vagas disponibilizadas através do vestibular.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos aprovados, deverão realizar a matrícula a partir do dia 19 de março de 2024 até 29 de julho de 2024.
- 5.2. Os candidatos aprovados deverão realizar *upload* dos documentos relacionados ao item 8 do Edital nº 007/2024 do Processo Seletivo Integrado do 2° Semestre de 2024 pelo Portal do Candidato (http://www.bioparkedu.jacad.com.br), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Instituição.
- 5.3. A matrícula deverá ser realizada mediante o pagamento da taxa de matrícula correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso.

6. DOS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

6.1. Os candidatos que efetivarem a matrícula poderão receber os seguintes benefícios:

6.1.1. Empregabilidade

- 6.1.1.1. É o apoio concedido pela Faculdade Biopark aos acadêmicos do ensino superior, na busca por uma oportunidade de trabalho, preferencialmente nas empresas do ecossistema Biopark.
- 6.1.1.2. Fica a Faculdade Biopark comprometida a agendar até 5 (cinco) entrevistas de trabalho para cada acadêmico participante do Programa de benefícios, durante todo período do curso.
- 6.1.1.3. As entrevistas serão agendadas, preferencialmente, de acordo com os cursos

Mrs.

de graduação escolhido pelo acadêmico e conforme definição com as empresas conveniadas ou de recrutamento e seleção e disponibilidade de vagas no ecossistema Biopark.

6.1.1.4. Critérios para recebimento do benefício:

10.1.1.4.1. Para o recebimento desse benefício o acadêmico deve possuir matrícula ativa e não deve possuir vínculo empregatício.

6.1.2. Flexibilização da mensalidade

6.1.2.1. Constituído pelo Plano de Financiamento Estudantil próprio da Faculdade Biopark, regido por regulamento específico.

6.1.2.2. Critério para recebimento do benefício:

6.1.2.2.1. Todos os acadêmicos com matrícula ativa podem requerer o acesso ao Plano de Financiamento Estudantil mediante aprovação de análise de crédito.

6.1.3. Descontos fixos na mensalidade

6.1.3.1. São descontos concedidos sobre o valor total da mensalidade do curso superior escolhido o percentual de 10% (dez por cento) mediante pagamento até a data de vencimento.

7. DA PERDA DO BENEFÍCIO

- 7.1. Os acadêmicos estarão sujeitos a perda dos benefícios concedidos pela Faculdade Biopark, através deste regulamento se evidenciado qualquer um dos itens abaixo descritos:
- 7.2. Recusa do contrato de trabalho pelo acadêmico, oportunizado pela Faculdade Biopark.
- 7.3. Não comparecimento em quaisquer das agendas, entrevistas de emprego e compromissos previamente programados pela Faculdade Biopark, sem as devidas justificativas cabalmente comprovadas.
- 7.3. Envolvimento em atos contrários a lei e a ordem públicas, depredação, vandalismo, uso de drogas ilícitas e afins ou participação em atos ilícitos de qualquer natureza.
- 7.4. Se, algum dos itens acima citados, mas não se limitando a apenas estes, for evidenciado, estará o acadêmico excluso do programa de benefícios e, por consequência, perderá imediatamente todos os benefícios concedidos por meio deste regulamento. Estará este ainda, sujeito as sanções e penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade de seus atos.

I'w

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.
- 8.2. O pagamento da mensalidade terá início em julho de 2024 até a conclusão da graduação cursada, de acordo com as renovações de matrículas semestrais passíveis a reajuste de preço de acordo com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, Art 1°, cabendo ao acadêmico, se for de seu interesse, acesso ao Parcelamento Estudantil Flexível da Faculdade Biopark, conforme regulamento específico.
- 8.3. O acadêmico poderá declinar de um ou mais benefícios que possuir direito, sem comprometer os demais benefícios concedidos. A adesão aos benefícios serão permitidas uma única vez, no ato da matrícula do acadêmico no curso superior escolhido.
- 8.4. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade para as matrículas realizadas de 19 de março de 2024 até o dia 29 de julho de 2024.
- 8.5. Demais informações sobre o processo de seleção, consultar o edital nº 007/2024. Em caso de dúvidas, consultar os canais de comunicação da Faculdade Biopark por meio do e-mail: westibular@bpkedu.com.br; telefone: (45) 99147-6872; site: www.bpkedu.com.br.
- 8.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.7. Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Processo de Seleção, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, serão tratados em observância aos princípios da LGPD, declarando o candidato estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para: vestibular@bpkedu.com.br.

Jun -

8.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado do Segundo Semestre de 2024.

Toledo/PR, 18 de março de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK
Paulo Roberto Cordeiro Rocha